



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - EMENDA SUBSTITUTIVA 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 108/2018

ALTERA O ARTIGO 1º DA EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 108/2018.

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência de Itajaí autorizado a adquirir imóvel no município de Itajaí, com fácil acesso ao transporte público, o qual será utilizado para edificação da sede da Autarquia Previdenciária.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de SubEmenda a Emenda Substitutiva 1 ao Projeto de Lei Ordinária 108/2018, no sentido de ampliar a competição licitatória para compra de imóvel para o Instituto de Previdência de Itajaí, consequentemente gerando maior economicidade a administração pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE AGOSTO DE 2018

CARLOS AUGUSTO DA ROSA
VEREADOR - PP